



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI nº 160, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando o disposto no art. 1º, V e §§ 3º, 4º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e tendo em vista a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0001183/2020-27, RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 21, de 18 de fevereiro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I –

VIII – VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO,
membro do Ministério Público do Estado do Amazonas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS